

Assunto: **Re: ATA PARA ASSINATURA**
De: LicitaPro Brasil <01licitaprobrasil@gmail.com>
Para: <gestaodecontratos@anajatuba.ma.gov.br>
Data: 06/07/2026 11:12

web

Pref. Anajatuba-MA

929

- 2. Ata de Registro de Preços-03.07.002_2026.pdf (~383 KB)

segue

On Fri, Jul 3, 2026 at 11:14 AM <gestaodecontratos@anajatuba.ma.gov.br> wrote:

Bom dia, segue em anexo convocação e Ata de Registro de preços para assinatura.

Atenciosamente, Gestão de Contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 03.07.002/2026

À(o)

Sr. **MARIA ADRIANA COSTA DOS SANTOS**

Representante Legal da Empresa: **MARIA ADRIANA COSTA DOS SANTOS 01517286310 - 37.650.865/0001-03**

Com endereço à RUA RAIMUNDO HONORIO, 85, CAMINHO GRANDE, Itapecuru Mirim, Maranhão

Contatos: (98) 8822-6267 | (98) 98465-8410 |

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) na prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025.09.18.0018/2025, no valor total de R\$ 707.537,00 (setecentos e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/2021.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Anajatuba - MA, 3 de Julho de 2026

ANTONIA DO ESPIRITO
SANTO DUTRA
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO
DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2026.07.06 11:34:22
+03'00'

Antônia do Espirito Santos Dutra
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.07.002/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.18.0018/2025



OBJETO

Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) na prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 707.537,00 (setecentos e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 3 de Julho de 2026
FINAL: 3 de Julho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SEMED – secretaria municipal de educação
SEMAS – secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

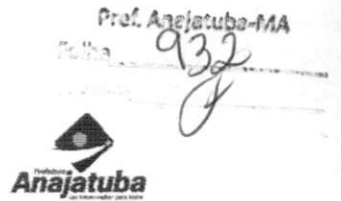
MARIA ADRIANA COSTA DOS SANTOS 01517286310, CNPJ nº 37.650.865/0001-03
RUA RAIMUNDO HONORIO, 85, CAMINHO GRANDE, Itapecuru Mirim, Maranhão
, (98) 8822-6267 | (98) 98465-8410,
MARIA ADRIANA COSTA DOS SANTOS, CPF nº 015.172.863-10

PREÂMBULO

Aos 3 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2026, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) na prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1. OBJETO:

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) na prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Anajatuba/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AVENTAL EM BRIM COM BOLSO. Avental em Brim com bolso, 100% Algodão Tapé Santista. Tecido de toque leve e fresco. Este uniforme profissional é recomendado para profissionais que atuam na Cozinha e também na área operacional. Perfeito para profissionais da área da culinária que buscam a elegância e o conforto, que são a chave principal para os uniformes dos cozinheiros e cozinheiras. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UNID	2.800,00	R\$ 33,79	R\$ 94.612,00
2	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA EM TECIDO. Bandeira Oficial padronizada do BRASIL, MARANHÃO, ANAJATUBA.	-	UNID	4.300,00	R\$ 31,06	R\$ 133.558,00
3	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS – Especificação: com alça e pegador de mão, 2 zíperes repartindo, no tamanho 40x60 cm, na cor caqui e serigrafia 16x16 cm. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Tamanho "único". A adoção do modelo padrão FNS justifica-se por razões de funcionalidade e adequação operacional, uma vez que o referido modelo atende plenamente às necessidades das equipes do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O referido programa realiza visitas domiciliares a gestantes e crianças de até seis anos, exigindo um modelo de bolsa resistente, prática e com capacidade adequada para o transporte de materiais pedagógicos e de apoio utilizados durante as ações em campo. Assim, a padronização neste formato visa garantir uniformidade, durabilidade e eficiência	-	UND	2.600,00	R\$ 30,14	R\$ 78.364,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Anajatuba-MA
Folha 933
Anajatuba

	logística nas atividades desenvolvidas pelas equipes.					
4	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM – Especificação: cores variadas com serigrafia de 5x5 cm. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Anajatuba/MA, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	800,00	R\$ 33,81	R\$ 27.048,00
5	CALÇA LONGA BRIM TAM. Especificações: Calça de segurança confeccionada em brim (100% algodão), ½ elástico, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. É resistente a rasgos e abrasões em geral. Indicado para: profissionais de manutenção, encanador, jardineiro, entre outras atividades. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UNID	200,00	R\$ 39,51	R\$ 7.902,00
6	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) – Especificações: material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca, tamanhos. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	2.200,00	R\$ 32,31	R\$ 71.082,00
7	CAMISETAS EM MALHA 100% ALGODÃO – SERIGRAFIA – Especificações: Camiseta manga curta, gola redonda ou V, confeccionada em malha 100% algodão, cor branca ou colorida, com viés, personalização em serigrafia frente e costas (e mangas, quando aplicável), conforme demanda institucional. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	5.200,00	R\$ 29,99	R\$ 155.948,00
9	CAMISETAS EM MALHA PV – SUBLIMAÇÃO – Especificações: Camiseta manga curta, confeccionada em malha PV, cor branca ou colorida, gola redonda, com personalização por sublimação frente e costas, conforme necessidade dos eventos e campanhas. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	2.500,00	R\$ 34,61	R\$ 86.525,00
11	CAMISA GOLA “V” EM MALHA PP – SUBLIMAÇÃO – Especificações: Camisa manga curta, gola estilo “V”, confeccionada em malha PP (100% poliéster), cor a definir. Personalização por sublimação, aplicada na frente com arte da campanha e nas costas e mangas com logomarcas institucionais. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	200,00	R\$ 31,69	R\$ 6.338,00
18	COLETE INSTITUCIONAL PARA AÇÕES EXTERNAS E MUTIRÕES – Especificações: Colete sem mangas, confeccionado em tecido brim sol 100% algodão, cor a ser definida. Aplicação de logomarca institucional por serigrafia (silk screen). Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	1.000,00	R\$ 46,16	R\$ 46.160,00
Valor Total						R\$ 707.537,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Anajatuba-MA
Data: 23/04/2023
Assinatura: [Assinatura]
Anajatuba
Município do Maranhão

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

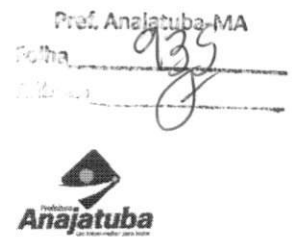
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



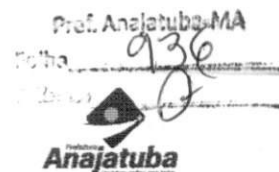
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.1.1. e no item 6.1.2., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

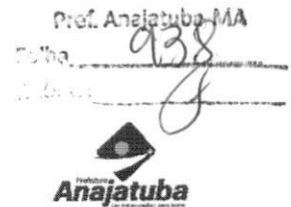
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Anajatuba-MA
Data: 03/07/2026
Assinado digitalmente por
Anajatuba
anajatuba.ma.gov.br

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Anajatuba - MA, 3 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ANTONIA DO ESPIRITO
SANTO DUTRA
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO
DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2026.07.06 11:35:32 -03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTOS DUTRA
Secretário Municipal de Administração

PELA BENEFICIÁRIA

MARIA ADRIANA
COSTA DOS
SANTOS:01517286310

Assinado de forma digital por MARIA ADRIANA
COSTA DOS SANTOS:01517286310
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=IEM
BRANCO, ou=28630331000124, ou=presencial,
cn=MARIA ADRIANA COSTA DOS
SANTOS:01517286310

MARIA ADRIANA COSTA DOS SANTOS
CPF nº 015.172.863-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.07.002/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.09.18.0018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) na prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 707.537,00 (setecentos e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	3 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.002.372/0001-33
LOGRADOURO:	Rua Benedito Leite, 868	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Anajatuba	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Antônia do Espírito Santos Dutra	CPF:	721.231.173-15

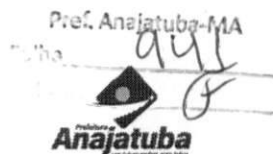
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MARIA ADRIANA COSTA DOS SANTOS 01517286310	CPF/CNPJ:	37.650.865/0001-03
ENDEREÇO:	RUA RAIMUNDO HONORIO, 85	BAIRRO:	CAMINHO GRANDE
CIDADE:	Itapecuru Mirim	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8822-6267 (98) 98465-8410	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	MARIA ADRIANA COSTA DOS SANTOS	CPF:	015.172.863-10

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AVENTAL EM BRIM COM BOLSO. Avental em Brim com bolso, 100% Algodão Tapé Santista. Tecido de toque leve e fresco. Este uniforme profissional é recomendado para profissionais que atuam na Cozinha e também na área operacional. Perfeito para profissionais da área da culinária que buscam a elegância e o conforto, que são a chave principal para os uniformes dos cozinheiros e cozinheiras. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UNID	2.800,00	R\$ 33,79	R\$ 94.612,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA EM TECIDO. Bandeira Oficial padronizada do BRASIL, MARANHÃO, ANAJATUBA.	-	UNID	4.300,00	R\$ 31,06	R\$ 133.558,00
3	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS – Especificação: com alça e pegador de mão, 2 zíperes repartindo, no tamanho 40x60 cm, na cor caqui e serigrafia 16x16 cm. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Tamanho “único”. A adoção do modelo padrão FNS justifica-se por razões de funcionalidade e adequação operacional, uma vez que o referido modelo atende plenamente às necessidades das equipes do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O referido programa realiza visitas domiciliares a gestantes e crianças de até seis anos, exigindo um modelo de bolsa resistente, prática e com capacidade adequada para o transporte de materiais pedagógicos e de apoio utilizados durante as ações em campo. Assim, a padronização neste formato visa garantir uniformidade, durabilidade e eficiência logística nas atividades desenvolvidas pelas equipes.	-	UND	2.600,00	R\$ 30,14	R\$ 78.364,00
4	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM – Especificação: cores variadas com serigrafia de 5x5 cm. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Anajatuba/MA, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	800,00	R\$ 33,81	R\$ 27.048,00
5	CALÇA LONGA BRIM TAM. Especificações: Calça de segurança confeccionada em brim (100% algodão), ½ elástico, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. É resistente a rasgos e abrasões em geral. Indicado para: profissionais de manutenção, encanador, jardineiro, entre outras atividades. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UNID	200,00	R\$ 39,51	R\$ 7.902,00
6	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) – Especificações: material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca, tamanhos. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	2.200,00	R\$ 32,31	R\$ 71.082,00
7	CAMISETAS EM MALHA 100% ALGODÃO – SERIGRAFIA – Especificações: Camiseta manga curta, gola redonda ou V, confeccionada em malha 100% algodão, cor branca ou colorida, com viés, personalização em serigrafia frente e costas (e mangas, quando aplicável), conforme demanda institucional. Tamanhos	-	UND	5.200,00	R\$ 29,99	R\$ 155.948,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.					
9	CAMISETAS EM MALHA PV – SUBLIMAÇÃO – Especificações: Camiseta manga curta, confeccionada em malha PV, cor branca ou colorida, gola redonda, com personalização por sublimação frente e costas, conforme necessidade dos eventos e campanhas. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	2.500,00	R\$ 34,61	R\$ 86.525,00
11	CAMISA GOLA “V” EM MALHA PP – SUBLIMAÇÃO – Especificações: Camisa manga curta, gola estilo “V”, confeccionada em malha PP (100% poliéster), cor a definir. Personalização por sublimação, aplicada na frente com arte da campanha e nas costas e mangas com logomarcas institucionais. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	200,00	R\$ 31,69	R\$ 6.338,00
18	COLETE INSTITUCIONAL PARA AÇÕES EXTERNAS E MUTIRÕES – Especificações: Colete sem mangas, confeccionado em tecido brim sol 100% algodão, cor a ser definida. Aplicação de logomarca institucional por serigrafia (silk screen). Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	1.000,00	R\$ 46,16	R\$ 46.160,00
Valor Total					R\$ 707.537,00	

Anajatuba - MA, 06 de Julho de 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03.07.001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.07.001/2026

Pref. Anajatuba-MA

folha 943

2-10-16-1

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.09.18.0018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) na prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Anajatuba - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 217.554,70 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	3 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.002.372/0001-33
LOGRADOUR O:	Rua Benedito Leite, 868	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Anajatuba	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTA NTE:	Antônia do Espírito Santos Dutra	CPF:	721.231.173-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNP J:	28.033.910/0001-90
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 222, 210	BAIRRO:	PURQUEU
CIDADE:	Vitória do Mearim	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8885-6513	E-MAIL:	DISTRIBUIDORAOFICIALPRIME@GMAIL.COM
REPRESENTA NTE:	PAULA VICTORIA MOURA FALCÃO	CPF:	069.293.043-44

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
-------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------



1	AVENTAL EM BRIM COM BOLSO. Avental em Brim com bolso, 100% Algodão Tapé Santista. Tecido de toque leve e fresco. Este uniforme profissional é recomendado para profissionais que atuam na Cozinha e também na área operacional. Perfeito para profissionais da área da culinária que buscam a elegância e o conforto, que são a chave principal para os uniformes dos cozinheiros e cozinheiras. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UNID	800,00	R\$ 69,34	R\$ 55.472,00
2	BANDEIRA OFICIAL PADRONIZADA EM TECIDO. Bandeira Oficial padronizada do BRASIL, MARANHÃO, ANAJATUBA.	-	UNID	50,00	R\$ 56,60	R\$ 2.830,00
3	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS – Especificação: com alça e pegador de mão, 2 zíperes repartindo, no tamanho 40x60 cm, na cor caqui e serigrafia 16x16 cm. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Tamanho "único". A adoção do modelo padrão FNS justifica-se por razões de funcionalidade e adequação operacional, uma vez que o referido modelo atende plenamente às necessidades das equipes do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O referido programa realiza visitas domiciliares a gestantes e crianças de até seis anos, exigindo um modelo de bolsa resistente, prática e com capacidade adequada para o transporte de materiais pedagógicos e de apoio utilizados durante as ações em campo. Assim, a padronização neste formato visa garantir uniformidade, durabilidade e eficiência logística nas atividades desenvolvidas pelas equipes.	-	UND	300,00	R\$ 81,99	R\$ 24.597,00



4	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM – Especificação: cores variadas com serigrafia de 5x5 cm. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Anajatuba/MA, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	1.000,00	R\$ 15,63	R\$ 15.630,00
5	CALÇA LONGA BRIM TAM. Especificações: Calça de segurança confeccionada em brim (100% algodão), ½ elástico, dois bolsos frontais e um bolso traseiro. É resistente a rasgos e abrasões em geral. Indicado para: profissionais de manutenção, encanador, jardineiro, entre outras atividades. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UNID	700,00	R\$ 36,14	R\$ 25.298,00
6	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) – Especificações: material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca, tamanhos. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	10,00	R\$ 35,47	R\$ 354,70
8	CAMISETAS EM MALHA PV – SERIGRAFIA – Especificações: Camiseta manga curta, confeccionada em malha PV (aprox. 63–67% poliéster / 27–33% viscose), cores variadas, gola redonda com viés, com personalização em serigrafia frente e costas, conforme artes institucionais. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	50,00	R\$ 32,19	R\$ 1.609,50
10	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PV – SERIGRAFIA – Especificações: camiseta manga curta, gola polo, confeccionada em malha PV (aprox. 63–67% poliéster / 27–33% viscose), com ou sem punho, cores a definir, com personalização em serigrafia conforme artes institucionais. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	500,00	R\$ 41,67	R\$ 20.835,00



11	CAMISA GOLA "V" EM MALHA PP – SUBLIMAÇÃO – Especificações: Camisa manga curta, gola estilo "V", confeccionada em malha PP (100% poliéster), cor a definir. Personalização por sublimação, aplicada na frente com arte da campanha e nas costas e mangas com logomarcas institucionais. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	150,00	R\$ 36,15	R\$ 5.422,50
12	CAMISA UNIFORME RECEPCIONISTAS E ADMINISTRAÇÃO – Especificações: Camisa manga longa, gola polo, confeccionada em malha PV (63% poliéster / 27% viscose), com gola e punhos, personalização com logomarca da Prefeitura de Anajatuba. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	700,00	R\$ 32,07	R\$ 22.449,00
13	CAMISA EM MALHA PV – SERIGRAFIA – Especificações: Camisa manga curta, confeccionada em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima de 160 g/m², cor branca ou colorida, com reforço. Personalização por serigrafia (silk screen) frente e costas (e mangas, quando aplicável). Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	800,00	R\$ 25,10	R\$ 20.080,00
14	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV – SERIGRAFIA – Especificações: Camisa manga curta, gola redonda, confeccionada em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), cor a definir. Personalização por pintura silk screen (serigrafia) aplicada na frente, com logomarca da secretaria gerenciadora. Tamanhos variados, conforme necessidade da secretaria requisitante.	-	UND	300,00	R\$ 31,29	R\$ 9.387,00

